



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

F1.01

LEI MUNICIPAL Nº 614 - de 24 de junho de 1994.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 611, de 23 de maio de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei Municipal, nº 611, de 23 de maio de 1994, abaixo-enumerados, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único.- Aos cargos a que refere este artigo serão aplicadas as retribuições pecuniárias estabelecidas nas Tabelas I, II e III, do Anexo II, desta lei.

Art. 8º - A retribuição mensal dos grupos isolados de provimento em comissão - Grupos Ocupacionais 1 e 2 - é a constante das Tabelas I e II, do Anexo II, desta Lei.

Art. 9º - As retribuições pecuniárias dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza que compõem os Grupos Ocupacionais 3 e 4 são as constantes da Tabela III, do Anexo II, deste plano.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Anexo II da Lei Municipal nº 611, de 23 de maio de 1994, as inclusas Tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de junho de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

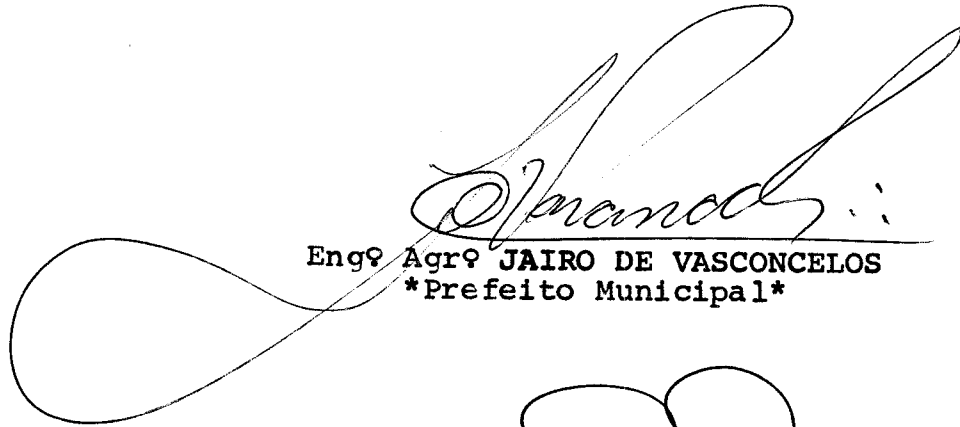
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

F1.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.
Em 24 de junho de 1994.



Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal



NELSON CORREIA MENDES
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

F1.03

LEI MUNICIPAL Nº 614 - de 24 de junho de 1994

ANEXO II QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS-100

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		REMUNERAÇÃO	
	URV	%	URV	TOTAL	- URV
DAS-101	142,11	90	127,90	270,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

Fl.04

LEI MUNICIPAL Nº 614 - de 24 de junho de 1994

ANEXO II QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI-200

SÍMBOLO	VENCIMENTO URV	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE %	REMUNERAÇÃO URV	TOTAL - URV
ADI-201	75,00	80	60,00	135,00



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados
CGC 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 614 - de 24 de junho de 1994

F1.05

ANEXO II

QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

TABELA II

GRUPOS OCUPACIONAIS 3 e 4 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

CLASSE	A															B					C				
	PADRÃO/REF	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15									
I	51.50	52.50	53.60	54.70	55.80	56.90	58.00	59.20	60.40	61.60	62.80	64.10	65.40	66.70	68.00	69.									
PADRÃO/REF	17	18																							
I	70.80	72.20																							
II	60.70	66.190	63.10	64.40	65.70	67.00	68.30	69.70	71.10	72.50	74.00	75.50	77.00	78.50	80.10	81.									
II	83.30	85.00																							

- I - SERVENTE
- II - AGENTE LEGISLATIVO

Obs. Valores expressos em URV - Unidade Real de Valor.